

CIRCULAR Nº 001/2020

Conforme noticiado através do Prof. Carlos Joel - presidente do SEMESB, este sindicato patronal e o SINPRO-BA, concretizou em 28/04/2020 novo **TERMO ADITIVO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO - 2017/2019**, prorrogando-a até 2021 (2019/2021).

O aditamento assinado não contempla cláusula de reajuste salarial enquanto perdurar o estado de emergência conforme Decreto Legislativo nº 06 de 2020.

Este posicionamento representa um ganho efetivo da ordem de 4% sobre uma folha de pagamento, e não há valores retroativos a pagar. Precisamos referendar as nossas práticas com o amparo da CCT. Há na CCT ora aditada pelo menos 3 cláusulas (Cláusulas 8ª; 9ª e 10ª), que são do conhecimento de todos que permitirá um amparo para o enfrentamento da crise provocada pelo CORONAVÍRUS e o planejamento do 2º semestre. A Diretoria,

Salvador, 06 de maio de 2020.